

Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com

REQUERIMENTO N° 106/2025 - CMP

Patu/RN, em 07 de julho de 2025.

Propositor: VEREADOR THALES QUEIROGA SOLANO VALE

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade

Aprovado _____ Votos X _____ Votos

Rejeitado _____ Votos X _____ Votos

Abstenção _____

Patu/RN, 06/08/2025

TP

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, crie o Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu/RN, e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Saúde, crie o Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental.

JUSTIFICATIVA

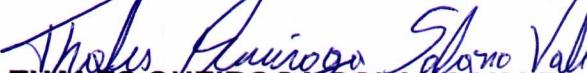
Justifica-se o pleito acima mencionado, tendo em vista a necessidade urgente de ações estruturadas voltadas à promoção, prevenção e cuidado em saúde mental no município. O aumento expressivo, a nível nacional, de casos relacionados a transtornos mentais, como depressão, ansiedade, uso abusivo de substâncias psicoativas e sofrimento psíquico decorrente de situações de vulnerabilidade social, tem causado diversos impactos negativos na vida da população, dificultando a manutenção do bem-estar individual, familiar e comunitário, não ficando Patu de fora do escopo afetado por essa situação. Tal realidade impacta diretamente na qualidade de vida da população, nas taxas de produtividade, nos vínculos familiares e na segurança social, exigindo a implementação de uma política pública eficaz, integrada e de caráter preventivo e terapêutico.

A criação de uma política municipal específica e integrada voltada à saúde mental possibilitará o acesso contínuo e humanizado aos serviços especializados, evitando o agravamento de quadros clínicos, e a sobrecarga dos atendimentos nas Unidades Básicas de Saúde e nas emergências, além de evitar o isolamento social, a estigmatização e a cronificação de transtornos evitáveis ou tratáveis. Ações como o atendimento psicológico regular nas escolas da rede municipal, campanhas frequentes de conscientização sobre a busca por tratamento, bem como ações que evitem a prática de Bullying, dentre outras, se fazem necessárias e possibilitam um maior cuidado para prevenção de situações que podem agravar casos de transtornos mentais.

A criação do Programa Municipal de Atenção à Saúde Mental representa, portanto, uma medida essencial e urgente para garantir dignidade, cuidado integral e melhores condições de saúde à população. Sua execução contribuirá significativamente para o fortalecimento da rede de saúde, a valorização da vida, a redução de agravos mentais e a promoção de um ambiente social mais equilibrado, saudável e inclusivo em todo o município.

Diante dos fatos ora expostos, peço a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 07 de julho de 2025


THALES QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 Folha de

Nº 217 sob o Nº 388

Patu/RN, 07/07/2025